

Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de junho de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P444459/2026. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP26001 - SEDHAS. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento para a CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS em Sobral/CE. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA BOM SAMARITANO DE SOBRAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.944.926/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.713. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.06 08.241.0046.1.449 .0000 3.3.50.43.00 1.500.0000.00, Sobral - CE, 25/06/2026. BIANCA MENDES ARAÚJO - Coordenadora Administrativo Financeiro/Ordenadora de Despesas - SEDHAS.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P444459/2026. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), E A CASA BOM SAMARITANO DE SOBRAL, PARA OS FINS NELE INDICADOS. OBJETO:** Celebração de Termo de Fomento para a CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS em Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do Art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.713. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público ICHP26001 - SEDHAS. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.06 08.241.0046.1.449.0000 3.3.50.43.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste Termo de Fomento será 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: BIANCA MENDES ARAÚJO - Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social. REPRESENTANTE DA OSC: FRANCISCA GOMES MENDES. JACKSON LIRA CAVALCANTE - Coordenador Jurídica da SEDHAS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024-SEDHAS. CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS. CONTRATADA: MARIA MIRANI DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 03.884.166/0001-06. OBJETO: Acréscimo quantitativo consensual adicional ao Contrato nº 021/2024-SEDHAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE24001-SEDHAS, cujo objeto é a prestação de serviços funerários completos (translado funerário, serviço funeral adulto, serviço funeral infantil e serviço funeral especial para pessoas obesas), destinados às famílias moradoras/residentes no Município de Sobral-CE, componentes do Cadastro Único. DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos dos arts. 104, inciso I, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. DO VALOR GLOBAL: Em razão do presente aditivo, o valor global estimado da contratação passa de R\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302.08.244.0018. 2.207.0000; Reduzido: 952; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00; Fontes de Recursos: 1.500.0000.00 (Municipal) e 1.661.0000.00 (Estadual). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 104, inciso I, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social; Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico SEDHAS; Raimundo Rodrigues Gomes - Representante da Contratada. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE.

**PORTARIA Nº 42/2026 - SEDHAS - DESIGNA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS) PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SEDHAS, E A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA BOM SAMARITANO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício do Município de Sobral/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO que cabe ao órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada da fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão no §2º do art. 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; CONSIDERANDO a celebração de parcerias que têm como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção da assistência social à população do Município de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da parceria firmada com a Sociedade de São Vicente de Paulo - Casa Bom Samaritano de Sobral. Art. 2º. Os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pela entidade citada no art. 1º estão vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) e serão, a saber: I. Francisca Elisene Avelino Linhares, cuja matrícula corresponde ao nº 51.013 - Presidente; II. Felipe Henrique Porfírio Silva, cuja matrícula corresponde ao nº 28.422 - Membro; III. Maria Aline Oliveira Chaves da Silva, cuja matrícula corresponde ao nº 48.634 - Membro; e IV. Lara Madeira de Vasconcelos, cuja matrícula corresponde ao nº 38.412 - Suplente. Art. 3º. Competem à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de parceira firma com a entidade mencionada no Art. 1º: I. Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos municípios de Sobral/CE pela entidade mencionada no art. 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos e qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II. Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III. Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação pela entidade mencionada no art. 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco; e IV. Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no art. 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.**

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P438288/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26001-**